



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**MANUAL DE ORIENTAÇÕES
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II E ENSINO MÉDIO**

2012

ÍNDICE

1. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO
A - ORGANIZAÇÃO COLETIVA
B - ORGANIZAÇÃO INDIVIDUAL
2. MATRIZES CURRICULARES
3. MATRÍCULA
4. REMANEJAMENTO DE MATRÍCULA ENTRE ÀS ORGANIZAÇÕES
5. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
6. CLASSIFICAÇÃO
7. RECLASSIFICAÇÃO
8. CONCEPÇÕES, CONTEÚDOS E SEUS RESPECTIVOS
ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS
9. MATERIAIS DE APOIO DIDÁTICO
10. AVALIAÇÃO
11. RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS
12. FREQUÊNCIA
13. DESISTENTE
14. REGISTROS DE NOTA
15. OFERTA DE AULAS POR TURNO
16. CRONOGRAMA DE OFERTA DAS DISCIPLINAS
17. DEMANDA DOCENTE
18. HORA ATIVIDADE DO PROFESSOR
19. DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
20. LEGISLAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL – EJA
21. INDICAÇÕES DE LEITURAS

1 – CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

A Proposta Pedagógica do curso de Educação de Jovens e Adultos, ofertado nos Estabelecimentos Estaduais de Ensino considera o educando¹ um sujeito sócio-histórico-cultural com diferentes experiências de vida, que se afastou da escola devido a fatores sociais, econômicos, políticos e/ou culturais, muitas vezes com ingresso prematuro no mundo do trabalho, evasão ou repetência escolar.

Tal educando traz modelos internalizados durante suas vivências escolares ou por outras experiências de vida. Nesses modelos, predomina o de uma escola tradicional, onde o educador exerce o papel de detentor do conhecimento e o educando de receptor desse conhecimento. Busca-se, portanto, o rompimento desse modelo, propiciando ao educando, a autonomia intelectual, ou seja, educandos ativos no processo educacional.

É importante ressaltar que a proposta da EJA no Paraná não contempla a cultura do aligeiramento da escolarização nem a pedagogia da reprovação, mas sim a pedagogia da aprendizagem, com oferta de qualidade de ensino.

Sendo assim, a organização da oferta nesta modalidade de ensino, indicada na Proposta Pedagógico-Curricular, contempla o total da carga horária estabelecida na legislação vigente – 1600 horas para o Ensino Fundamental – Fase II e 1200 horas para o Ensino Médio - (Deliberação n.º 05/10-CEE), cerca de metade da carga horária total estabelecida para o ensino regular, nos níveis do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, contemplando ações pedagógicas específicas à modalidade, que levem em consideração o perfil do educando, assegurando-lhes oportunidades apropriadas, consideradas suas características, interesses, condições de vida e de trabalho.

Os conteúdos curriculares da Educação Básica são desenvolvidos ao longo da carga horária total estabelecida para cada disciplina, conforme a Matriz Curricular, com avaliação presencial ao longo do processo ensino-aprendizagem, mediante ações didático-pedagógicas, organizadas de forma Coletiva e Individual.

A - ORGANIZAÇÃO COLETIVA

É programada pela escola e oferecida aos educandos por meio de um cronograma que estipula o período, dias e horários das aulas, com previsão de início e término de cada disciplina, oportunizando ao educando a integralização do currículo. A mediação pedagógica priorizará o encaminhamento dos conteúdos de forma coletiva, na relação professor-educandos e considerando os saberes adquiridos na história de vida de cada educando.

A organização coletiva destina-se, preferencialmente, àqueles que tem possibilidades de frequentar com regularidade as aulas, a partir de um cronograma pré-estabelecido, considerando que:

- organizar coletivamente a oferta da disciplina não significa adotar o mesmo encaminhamento metodológico para todos os educandos.

B - ORGANIZAÇÃO INDIVIDUAL

A organização individual destina-se àqueles educandos trabalhadores que, **comprovadamente**, não tem possibilidade de frequentar com regularidade as aulas,

1 Onde lê-se 'educando', leia-se "educando(a)

devido às condições de horários alternados de trabalho e para aqueles que foram matriculados mediante classificação, aproveitamento de estudos ou que foram reclassificados ou desistentes, quando não há no momento em que sua matrícula é reativada, turma organizada coletivamente para a sua inserção.

Lembramos que esse educando só poderá ser matriculado na organização individual, na disciplina que esteja em curso ou que haja um número de educandos que justifique o suprimento do docente para início dessa oferta. Caso contrário, o educando deverá ser informado quanto à data que se iniciará a disciplina na organização individual e/ou em que poderá ser inserido na organização coletiva em curso.

Será programada pela escola e oferecida aos educandos por meio de um cronograma que estipula os dias e horários das aulas, contemplando o ritmo próprio do educando, nas suas condições de vinculação à escolarização e nos saberes já apropriados.

Organizar a oferta da disciplina individualmente, não significa a relação (1:1) um docente para um educando. Também é possível ter pequenos grupos onde temáticas semelhantes podem ser tratadas. A organização individual tem como princípio respeitar o ritmo do educando, o tempo que cada um tem disponível para frequentar a escola e o tempo de aprendizagem de cada um.

Na organização individual, deve-se cuidar para não incorrer em um processo de aligeiramento para a certificação, não condizente com os pressupostos das Diretrizes Curriculares de EJA.

É preciso que a equipe pedagógica esteja atenta à dinâmica da organização individual no sentido de possibilitar e assegurar espaços de reflexão crítica e construção de saberes, além de investir em metodologias mais dinâmicas para evitar o desestímulo e não só validar cada presença do educando.

Ambas organizações previstas na proposta pedagógico-curricular da EJA permitem aos educandos percorrerem trajetórias de aprendizagens não padronizadas, respeitando o ritmo de cada um no processo de apropriação dos saberes, além de organizar o tempo escolar a partir do tempo disponível do educando-trabalhador, tanto ao que se refere à organização diária das aulas, quanto no total de dias previstos na semana, conforme o cronograma proposto pelo estabelecimento de ensino e aprovado pela SEED.

2 – MATRIZES CURRICULARES

A - Ensino Fundamental – Fase II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º semestre/2011 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A		
DISCIPLINAS	Total de horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a
*ENSINO RELIGIOSO, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

B - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2010 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
Total de Carga Horária do Curso		1200/1306 horas ou 1440/1568 h/a
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

3 - MATRÍCULA

A Proposta Pedagógico-Curricular da educação de jovens e adultos PREVÊ MATRÍCULA POR DISCIPLINA e o educando poderá, em função da oferta, efetivar sua matrícula em até 4 (quatro) disciplinas, na organização coletiva e/ou individual de acordo com seu perfil, **sendo priorizadas as vagas para matrícula na organização COLETIVA.**

A oferta da disciplina deve estar associada à demanda discente.

Se não há mais vagas em uma determinada disciplina, cuja matrícula preferencial é para os educandos que necessitam cursar somente esta disciplina, os demais devem efetuar suas matrículas nas disciplinas que ainda há vagas.

Quando da inserção da matrícula no Sistema SEJA, esta fica vinculada ao turno escolhido pelo educando para frequentar as aulas. Sendo assim, o educando deverá frequentar as aulas no turno em que a sua matrícula está vinculada, não devendo exceder a 05 h/a diária, pois a concepção da EJA descritas nas Diretrizes Curriculares, tem como foco a aprendizagem do educando e não o aligeiramento para fins de certificação.

Para requerer a matrícula, **o educando deve**, por meio da equipe pedagógica, receber o **Guia de Estudos** e orientações quanto:

- à organização que atende melhor seu perfil, respeitando o cronograma de oferta de disciplinas da Instituição Escolar;
- à organização dos cursos;
- ao funcionamento do estabelecimento de ensino, com relação aos horários, calendário, regimento escolar, a duração e a carga horária das disciplinas.

O educando também deve receber do professor de cada disciplina, orientações quanto:

- a dinâmica de atendimento ao educando;
- a carga horária e a duração da disciplina;
- os conteúdos e os encaminhamentos metodológicos;
- as sugestões bibliográficas para consulta;
- como serão realizadas as avaliações;
- outras informações necessárias.

A Deliberação 05/2010 do Conselho Estadual de Educação, que normatiza a modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná, determina a idade para matrícula na EJA, em seu Art. 7º:

Art. 7º Considera-se como idade para matrícula:

I – no ensino fundamental a idade mínima de 15 (quinze) anos completos;

II – no ensino médio a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

As matrículas devem ser inseridas de imediato no Sistema SEJA. Porém, a SUED/DLE/CDE estabeleceu o prazo de até 07 (sete) dias, para a escola que não inseriu a matrícula dos educandos da sede, de imediato no SEJA, faça a inserção com data retroativa ao início da frequência na disciplina. Após esse prazo, a escola deverá solicitar, à SUED/DLE/CDE, via processo protocolado, a inserção da matrícula no Sistema SEJA, com justificativa e documentos que comprovam a matrícula e frequência do educando.

Observação: a Instituição de Ensino poderá iniciar turma na organização coletiva, para cursar 25% ou 50% ou 75%. Esse coletivo reunirá educandos com o mesmo percentual de aproveitamento de estudos ou com o mesmo percentual obtido através de classificação.

4 – REMANEJAMENTO DE MATRÍCULA ENTRE AS ORGANIZAÇÕES

O educando matriculado em uma disciplina na Organização Individual, pode ser remanejado para a Organização Coletiva da mesma disciplina, deve-se observar:

- para o remanejamento o educando deve ter cursado a carga horária equivalente a **25% ou 50% ou 75%** e a turma da organização coletiva da disciplina em curso esteja no percentual de carga horária equivalente a cursada pelo educando na organização individual.

- o educando remanejado da organização individual para a organização coletiva deverá ter, no mínimo 75% de frequência do total da carga horária restante a ser cursada na disciplina na organização coletiva e obter o número de registros de notas conforme descrito no Regimento Escolar.

O educando matriculado em uma disciplina na Organização Coletiva, pode ser remanejado para a Organização Individual a qualquer momento, considerando que:

- naquele momento, a escola tenha a oferta da disciplina na organização individual;

– para a conclusão da disciplina,

– deverá ser computada a carga horária efetivamente cursada pelo educando na Organização Coletiva, mais a carga horária restante a ser cursada na Organização Individual, para completar os 100%;

– o educando remanejado da Organização Coletiva para a Organização Individual deverá cumprir a carga horária total da disciplina, conforme Matriz Curricular e obter o número de registros de notas, conforme descrito no Regimento Escolar.

5 - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

No ato da matrícula, o educando poderá requerer aproveitamento de estudos de disciplinas, mediante apresentação de documento comprobatório de:

- conclusão com êxito de série/período/etapa/semestre a ser aproveitada;

- disciplinas concluídas com êxito por meio de cursos organizados por disciplina ou por exames supletivos.

Para cada série e período/etapa/semestre equivalente à conclusão, com êxito, de uma série do ensino regular, será feito aproveitamento de 25% da carga horária total de cada disciplina, constante na Matriz Curricular da EJA, independente de ter ou não cursado determinada disciplina na série aproveitada.

Série concluída com disciplina em dependência (resultado AP-D - Aprovado com dependência - Progressão Parcial) não é aproveitada na EJA.

Para os estudos realizados no Ensino Médio organizado por blocos de disciplinas, são necessários dois blocos completos (correspondente a 200 dias letivos e 800 horas) concluídos com êxito, para aproveitar 25% da carga horária total de cada

disciplina da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Lembramos que não é realizado o aproveitamento de disciplina cuja carga horária foi cumprida em apenas um bloco.

Os estudos realizados no curso EJA - Presencial organizado por etapa (2001 a 2006), ofertado na Rede Estadual de Ensino, considerando que a matrícula e o resultado eram por disciplina/módulo, poderá aproveitar na EJA, 100% da disciplina/módulo quando no Histórico Escolar constar na etapa final dessa disciplina, a nota e o Resultado AP. A disciplina não concluída e no Histórico Escolar consta como resultado, a Promoção Continuada (PC), esta deverá ser cursada integralmente, podendo o educando, desde que demonstre apropriação dos conteúdos, poderá ser indicado para participar do processo de reclassificação.

No ensino médio, o aproveitamento de estudos será no máximo, de 50% do total da carga horária da disciplina da EJA, constante na Matriz Curricular da EJA.

Para cada disciplina concluídas com êxito por meio de cursos organizados por disciplina ou por exames supletivos, o aproveitamento será de 100% do total da carga horária da disciplina da EJA.

Mediante apresentação do Certificado de Proficiência, será feito aproveitamento de 100% do total da carga horária das disciplinas que compõem a Área de Conhecimento, na qual o interessado obteve a pontuação exigida no ENEM.

Disciplina de Língua Estrangeira Moderna, diferente de Inglês, concluída em curso organizado por disciplina, de forma obrigatória ou eliminada por meio de Exames, poderá ser aproveitada no curso da EJA, mediante apresentação do Histórico Escolar, para fins de conclusão da disciplina de Língua Estrangeira Moderna: Inglês, de oferta obrigatória na EJA.

Considerando o aproveitamento de estudos, o educando deverá cursar a carga horária restante de todas as disciplinas constantes na Matriz Curricular.

Na inserção da matrícula na disciplina com aproveitamento de estudos no Sistema SEJA, deverá ser indicado o percentual da carga horária total da disciplina que será aproveitado: 25%, 50%, 75% ou 100%, quando for disciplina do Ensino Fundamental – Fase II e, no Ensino Médio, enquadramento de 25% ou 50% da carga horária total de cada disciplina.

6- CLASSIFICAÇÃO

De acordo com o previsto no Art. 22 da Deliberação 09/01, do Conselho Estadual de Educação/PR, a Classificação é o procedimento que o estabelecimento de ensino adota para avaliar e posicionar o educando, no nível de ensino compatível ao seu grau de desenvolvimento e experiência, adquiridos por meios formais ou informais.

Considerando que a partir de 2009, na Proposta Pedagógica - Curricular da EJA, aprovada pelo CEE/PR e também no Regimento Escolar, está contemplado o aproveitamento de série/período/etapa/semestre, concluídos com êxito, para os educandos que apresentarem o documento que comprove os conhecimentos adquiridos formalmente (Histórico Escolar), dessa forma, a aplicação da **classificação deve ser considerada um procedimento de exceção** e só deve ser indicada pelo professor pedagogo, ao pretendente à matrícula, que apresentar conhecimentos “escolares” adquiridos informalmente, possibilitando o seu posicionamento em um percentual de carga horária, mais adequado às suas experiências e conhecimentos adquiridos na disciplina em que deseja ser matriculado.

Como a classificação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem, o professor pedagogo, antes da efetivação da matrícula, deve proceder à avaliação

diagnóstica. Para essa avaliação, o professor da disciplina e pedagogo devem elaborar o instrumento de avaliação, contemplando os conteúdos essenciais, exigidos para aprovação no nível de ensino da disciplina, com no mínimo 30 (trinta) questões discursivas e objetivas, bem como, o ineditismo desse instrumento de avaliação.

Após análise dos resultados da avaliação, para fins de classificação, deve ser lavrado Ata, constando o registro do percentual de avanço obtido na carga horária da disciplina, datada e assinada pelo professor da disciplina, professor pedagogo, direção e secretário. Mediante essa Ata, a matrícula na disciplina será inserida no Sistema SEJA, com o percentual de avanço obtido na carga horária total da disciplina (enquadramento): 25%, 50%, 75% ou 100%, quando for disciplina do Ensino Fundamental – Fase II e, no Ensino Médio, de 25%, 50% ou 75% da carga horária total de cada disciplina.

A Ata dos resultados da avaliação para fins de classificação e o instrumento de avaliação aplicado, devem ser arquivados na Pasta Individual do educando, mesmo que o educando tenha obtido 0% de avanço no total da carga horária da disciplina.

Do total da carga horária restante a ser cursada na disciplina na qual o educando foi matriculado mediante classificação, é obrigatória a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) na organização coletiva e de 100% na organização individual e obter o nº de registros de nota, conforme descrito no Regimento Escolar.

Na classificação, com êxito em 100% do total da carga horária, em todas as disciplinas do Ensino Fundamental – Fase II, o educando está apto a realizar matrícula inicial em até quatro disciplinas do Ensino Médio.

Após a inserção no Sistema SEJA da matrícula mediante classificação e cumprimento do mínimo da carga horária da disciplina, o educando que for transferido para outro estabelecimento que oferta EJA, dará continuidade, aproveitando o processo de classificação.

7 – RECLASSIFICAÇÃO

A reclassificação é o processo pelo qual o estabelecimento de ensino avalia os conteúdos apropriados (formalmente/informalmente) pelo educando matriculado e após ter frequentado, no mínimo, 25% do total da carga horária definida para cada disciplina do Ensino Fundamental – Fase II/Ensino Médio, possibilitando um avanço/posicionamento em um percentual de carga horária, a qual será necessária para apropriação dos conteúdos básicos, faltantes para a conclusão da disciplina.

O professor da disciplina, no decorrer dos 25% da carga horária inicial, conhecendo o educando e constatando as possibilidades de avanço na carga horária, deverá notificar o NRE para que este proceda orientação e acompanhamento quanto aos preceitos legais, éticos e das normas que fundamentam os procedimentos de Reclassificação.

O instrumento de avaliação, deverá ser elaborado pelo professor da disciplina e o Professor Pedagogo, contemplando os conteúdos essenciais da disciplina que ainda faltam ser avaliados, com no mínimo 30 (trinta) questões discursivas e objetivas e, bem como, o ineditismo desse instrumento de avaliação.

O **processo de reclassificação**, poderá posicionar o educando em mais 25%, 50% ou 75% da carga horária total de cada disciplina do Ensino Fundamental – Fase II e no Ensino Médio em mais 25% ou 50% da carga horária total de cada disciplina.

A Ata assinada pela comissão responsável pelo processo e o instrumento de avaliação aplicado devem ser arquivados na Pasta Individual do educando e, no Sistema SEJA, através da rotina “matrícula>alteração de matrícula”, inserir os resultados da

reclassificação e automaticamente o SEJA informará a carga horária e o nº de registros de nota faltantes para a conclusão da disciplina. .

Lembramos que não é permitido concluir o Ensino Médio por meio de processo de classificação e reclassificação.

Informamos que a Instrução nº 02/09 – SEED/DAE/CDE, normatiza o registro na documentação escolar, dos procedimentos realizados de Classificação e Reclassificação e a Instrução nº 020/2008 – SUED/SEED estabelece os procedimentos para o processo de Reclassificação de educandos.

8 - CONCEPÇÕES, CONTEÚDOS E SEUS RESPECTIVOS ENCAMINHAMENTOS METODOLÓGICOS

Sendo a Educação de Jovens e Adultos uma modalidade da Educação Básica, adota os mesmos conteúdos curriculares previstos nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná.

No entanto, a organização metodológica das práticas pedagógicas deve considerar os três eixos articuladores propostos nas Diretrizes Curriculares da EJA: Cultura, Trabalho e Tempo, os quais devem se articular, tendo em vista a apropriação do conhecimento que não deve se restringir à transmissão/assimilação de fatos, conceitos, idéias, princípios, informações etc., mas sim, compreender a aquisição cognitiva e estar intrinsecamente ligados à abordagem dos conteúdos curriculares propostos para a Educação Básica.

Os conteúdos devem ser desenvolvidos ao longo da carga horária total estabelecida para cada disciplina, tanto na organização individual quanto na coletiva, conforme a matriz curricular, sendo avaliados presencialmente ao longo do processo ensino-aprendizagem. A escola deve garantir 100% da carga horária e 100% (cem por cento) dos conteúdos que integram cada disciplina.

9 - MATERIAIS DE APOIO DIDÁTICO

Os materiais didáticos indicados pelo Departamento de Educação Básica/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, são adotados nos estabelecimentos de ensino como material de apoio.

Foram encaminhados aos Estabelecimentos de EJA do Paraná, desde 2007, os seguintes materiais de apoio didático:

SECADI/MEC – SEED/PR

- Coleção Cadernos de EJA – Educador, 14 volumes (Ensino Fundamental e Médio)
- Coleção Cadernos de EJA – Educando, 13 volumes (Ensino Fundamental e Médio)
- Coleção Trabalhando com a EJA – Educador, 5 volumes (Ensino Fundamental e Médio)

SEED/PR

- Educação de Jovens e Adultos – Fase I – Educador
- Educação de Jovens e Adultos – Fase I - Educando
- Livro Didático Público (LDP) – todas as disciplinas do Ensino Médio

Biblioteca do Professor – Educação Básica

- Na Roda de Prosa – Histórias de Educadores e Educadoras
- Um Dedo de Prosa – Livro do Educador
- Um Dedo de Prosa – Livro do Educando
- Poesia da Imagem, Poesia da Palavra

MEC/FNDE

- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) – Ensino Médio
- Programa Nacional do Livro Didático para a Educação de Jovens e Adultos (PNLD/EJA) – Ensino Fundamental
- Programa Nacional do Livro Didático para a Educação de Jovens e Adultos (PNLD/EJA) – Ensino Fundamental – Fase I (Alfabetiza Brasil)

Além desses materiais, os docentes, na sua prática pedagógica, devem produzir e utilizar outros recursos didáticos.

10 - AVALIAÇÃO

Durante o processo de ensino-aprendizagem, a avaliação deve ser diagnóstica, contínua, sistemática, abrangente e permanente, utilizando técnicas e instrumentos diversificados e, deve ser compreendida como uma prática que alimenta e orienta a intervenção pedagógica e pela qual se estuda e interpreta os dados da aprendizagem.

Tem por finalidade acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos educandos, diagnosticar os resultados atribuindo-lhes valor. Dessa forma o educador tem em suas mãos um instrumento que possibilita a retomada de ações pedagógicas em favor de uma aprendizagem significativa.

Para o educador e para o educando constitui-se em um recurso pedagógico útil e necessário na busca e na construção de si mesmo e do seu melhor modo de estar na vida. (Luckesi,2000 in Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação de Jovens e Adultos, 2006).

A avaliação será realizada em função dos conteúdos expressos nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica.

11 - RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

Se dará concomitantemente ao processo ensino-aprendizagem, considerando a apropriação dos conhecimentos básicos, sendo direito de todos os educandos, independente do nível de apropriação dos mesmos.

Ao término da carga horária de uma determinada disciplina ofertada na organização coletiva, o aluno que não conseguir atingir média 6,0 em todos os registros de nota exigidos, nem mesmo com a recuperação concomitante, o professor antes do término do coletivo, deverá solicitar reunião com o **Conselho de Avaliação**, que poderá indicar o **remanejamento para a organização individual** para fins de que o educando tenha o tempo necessário, ao seu ritmo de aprendizagem, para apropriação dos conteúdos faltantes para a conclusão da disciplina (ver item 4), desde que tenha no momento, docente suprido na disciplina em curso na organização individual. Nesse caso, a carga horária freqüentada a mais na organização individual, não será computada na carga horária prevista para a disciplina.

Caso não haja a disciplina em curso na organização individual, o Conselho de Avaliação poderá indicar a continuidade da disciplina, com o mesmo professor da organização coletiva, por “determinado tempo,” até que o(s) educando(s) consiga(m) apropriar-se dos conteúdos faltantes e atingir a média necessária para inserção no Sistema SEJA dos Registros de nota. Nesse caso, deve ser registrado Ata, constando a carga horária necessária para a recuperação dos conteúdos, a qual deverá ser encaminhada ao NRE para ciência e acompanhamento.

O docente da disciplina deverá registrar no mesmo Livro Registro de Classe, a carga horária extra, assim como os conteúdos que estão sendo ministrados, as atividades de recuperação e as avaliações. Esses registros devem ser vistos pelo Professor Pedagogo e posteriormente pelo NRE.

A carga horária freqüentada a mais na Organização Coletiva, não será computada na carga horária total da disciplina.

12 – FREQUÊNCIA

Na **Organização Coletiva** a escola deve estabelecer um cronograma, constando a data de início e término da oferta de 100% (cem por cento) da carga horária total de cada disciplina, com dias e horários determinados para freqüência dos educandos na escola na turma em que estiver matriculado, sendo obrigatória, ao educando, a **freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)** do total da carga horária de cada disciplina.

Nessa organização, o controle de freqüência do educando, é feito no Livro Registro de Classe, onde o professor deve registrar, para cada hora-aula, a presença ou falta do educando. As faltas do educando matriculado no coletivo não poderão ser repostas na organização individual.

Na **Organização Individual** é obrigatório ao educando **cumprir 100% (cem por cento)** do total da carga horária de todas as disciplinas, em sala de aula.

Aos educandos que passaram por processos de classificação ou reclassificação e foram matriculados ou remanejados para a **organização individual** é obrigatória a freqüência de **100% (cem por cento)**, do total da carga horária restante da disciplina, em sala de aula.

Na Organização Individual, o controle de freqüência do educando é feito na FICHA DE REGISTRO DE AVALIAÇÃO, FREQUÊNCIA E CONTEÚDO, onde o professor deve registrar a data e o número de **horas-aula em que o educando permaneceu em sala de aula** .

13 – DESISTENTE

Na Organização Coletiva e Individual, o educando matriculado na disciplina e que não comparecer às aulas, **por mais de 02 (dois) meses consecutivos**, será considerado **desistente** e no seu retorno, a escola deverá **REATIVAR** sua matrícula, aproveitando a carga horária já frequentada e os registros de notas já obtidos. É necessário portanto, que a escola, no decorrer da disciplina em curso e sempre antes de completar o período de dois meses, inserir no Sistema SEJA, informações referentes à freqüência e/ou registros de nota do educando.

O educando desistente na disciplina terá o prazo de 02 (dois) anos para reativar sua matrícula, contados A PARTIR DA DATA DE MATRÍCULA INICIAL NA DISCIPLINA, aproveitando a carga horária já frequentada anteriormente com seus registros de notas já obtidos. Caso

o educando retorne após o período de dois anos, a escola deverá efetuar a REMATRÍCULA na disciplina, sem o aproveitamento da carga horária cursada e dos registros de nota obtidos anteriormente.

Lembramos que todo dia 05 (cinco) de cada mês o Sistema SEJA atualizará a situação do educando com base nas informações de nota e frequência ou somente a frequência.

Assim sendo, é importante que a Instituição Escolar atualize o Sistema até o dia (04) quatro de cada mês, evitando assim que o educando seja considerado desistente.

14 - REGISTROS DE NOTA

Para fins de promoção ou certificação, serão registradas 02 (duas) a 06 (seis) notas por disciplina, que corresponderão às provas individuais escritas e a outros instrumentos avaliativos adotados a que, obrigatoriamente, o educando se submeterá na presença do professor.

A média ou somatória de cada registro de nota é o resultado de avaliações realizadas com diferentes instrumentos, conforme critério definido pelo estabelecimento de ensino.

O educando deverá atingir, pelo menos a nota 6,0 (seis vírgula zero) ao final de cada registro de nota. Caso contrário e também como acréscimo ao processo de apropriação dos conhecimentos, o educando terá direito à recuperação de estudos, conforme explicitada na Proposta Pedagógico-Curricular e no Regimento Escolar.

O Registro de nota dos educandos que atingiram a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero), será lançado no Sistema Informatizado da EJA - SEJA. Para aqueles que não atingiram essa nota, o registro será lançado no SEJA somente após a recuperação.

15 - OFERTA DE AULAS POR TURNO

Os estabelecimentos de ensino da rede estadual, que ofertam educação de jovens e adultos, nos períodos diurno e/ou noturno, ministrarão aulas de segunda a sexta-feira, sendo ofertadas, diariamente, 04 (quatro) ou 05 (cinco) aulas, conforme Regimento Escolar, com duração de 50 minutos cada, por turno.

Os horários de início e término das aulas é definido pelo Estabelecimento de Ensino, considerando as necessidades e o perfil dos seus educandos e após informar ao NRE de sua jurisdição.

16 - CRONOGRAMA DE OFERTA DAS DISCIPLINAS

Tendo em vista que as Diretrizes Curriculares Estaduais da EJA e a Proposta Pedagógica, que nela se fundamenta, têm como foco central o perfil do educando, a organização da escola deve tomar como princípio central de suas ações, tal consideração.

O cronograma de oferta das disciplinas é um documento que deve ser construído coletivamente pela Instituição Escolar e, por isso, difere de um Estabelecimento para outro.

Para elaborar horários e cronogramas, planejar aulas, propor metodologias adequadas a grupos e indivíduos distintos é preciso conhecer de fato quem são esses sujeitos, de onde eles vem e, qual sua relação cultural historicamente construída, com a

educação e com a Educação de Jovens e Adultos, e se conseguem cursar mais de uma ou duas disciplinas simultaneamente, considerando que cada disciplina ofertada na organização coletiva poderá ter distintos educandos matriculados. Assim, a mesma sala não deve ter necessariamente os mesmos educandos matriculados em todas as disciplinas ofertadas naquela sala de aula, no mesmo dia letivo.

O que difere de escola para escola é o cronograma de oferta das aulas, que deverá ser organizado pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino, considerando os itens abaixo:

- a oferta de 100% da carga horária de cada disciplina do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, prevista na matriz curricular, nas Organizações Individual e Coletiva, preferencialmente no mesmo ano letivo;
- a oferta de todas as disciplinas do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, nas Organizações Coletiva e Individual, no mesmo turno, priorizando a oferta na organização coletiva;
- o número de salas de aula disponíveis (caso o nº de salas seja maior que a demanda existente, o estabelecimento deverá considerar apenas as salas que serão necessárias e utilizadas, mesmo que algumas salas de aula fiquem ociosas);
- conforme definido no Regimento Escolar, a Instituição Escolar deverá ofertar diariamente 4 (quatro) ou 5 (cinco) horas-aula, de 50 minutos, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 ou 25 horas-aula semanal, por turno;
- os horários de aula devem prever sempre aulas geminadas, em duas ou três vezes na semana, no mesmo período (nas primeiras aulas ou nas últimas) ou em quatro aulas num mesmo turno, se os educandos vierem de locais distantes e preferirem concentrar as aulas em menos dias na semana;
- a demanda discente a ser atendida e o cumprimento do contido na Resolução 4534/11 e 4527/11 – SUED/SEED, quanto ao nº de educandos por turma;
- a continuidade dos educandos matriculados nas APED que serão absorvidas, transferidos e dos seus próprios educandos em curso na disciplina;
- na distribuição das disciplinas, possibilitar ao educando, cursar o máximo de carga horária semanal, seja em 4 ou menos disciplinas;
- na distribuição das disciplinas da organização coletiva, possibilitar para o educando a opção de matrícula imediata em outra disciplina.

Quanto aos horários de início e término das aulas, o estabelecimento de ensino deverá considerar as necessidades e o perfil dos seus educandos e informar ao NRE de sua jurisdição.

– MODELO DE CRONOGRAMA

O modelo de cronograma a seguir, foi organizado considerando um Estabelecimento de Ensino com 08 salas de aula, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, de 2ª a 6ª feira com 4 horas-aula diária:

CONOGRAMA DE OFERTA DE DISCIPLINAS - TURNO NOITE 2012

	<i>SALA 1</i>	<i>SALA 2</i>	<i>SALA 3</i>	<i>SALA 4</i>	<i>SALA 5</i>	<i>SALA 6</i>	<i>SALA 7</i>	<i>SALA 8</i>
<i>2ª FEIRA</i>	LPORTFC	GEOFC	MATMC	EDFISMFC	FISMFC	HISTFI	INGFI /INGMI	CIEFI
	LPORTFC	GEOFC	MATMC	EDFISMFC	FISMFC	HISTFI	INGFI /INGMI	CIEFI
	MATFC	EDFISFC	LPORTMC	GEOMC	FISMFC	HISTFI	INGFI /INGMI	CIEFI
	MATFC	EDFISFC	LPORTMC	GEOMC	FISMFC	HISTFI	INGFI /INGMI	CIEFI
<i>3ª FEIRA</i>	HISTFC	ARTEFC	INGMC	BIOMC	SOCIOMC	LPORTFI	GEOFI	MATFI
	HISTFC	ARTEFC	INGMC	BIOMC	SOCIOMC	LPORTFI	GEOFI	MATFI
	INGFC	CIEFC	HISTMC	ARTEMC	FILOMC	LPORTFI	GEOFI	MATFI
	INGFC	CIEFC	HISTMC	ARTEMC	FILOMC	LPORTFI	GEOFI	MATFI
<i>4ª FEIRA</i>	LPORTFC	GEOFC	MATMC	EDFISMFC	QUIMC	HISTMI	BIOMI	SOCIOMI
	LPORTFC	GEOFC	MATMC	EDFISMFC	QUIMC	HISTMI	BIOMI	SOCIOMI
	MATFC	EDFISFC	LPORTMC	GEOMC	QUIMC	HISTMI	BIOMI	FILOMI
	MATFC	EDFISFC	LPORTMC	GEOMC	QUIMC	HISTMI	BIOMI	FILOMI
<i>5ª FEIRA</i>	HISTFC	ARTEFC	INGMC	BIOMC	SOCIOMC	LPORTMI	GEOMI	MATMI
	HISTFC	ARTEFC	INGMC	BIOMC	SOCIOMC	LPORTMI	GEOMI	MATMI
	INGFC	CIEFC	HISTMC	ARTEMC	FILOMC	LPORTMI	GEOMI	MATMI
	INGFC	CIEFC	HISTMC	ARTEMC	FILOMC	LPORTMI	GEOMI	MATMI
<i>6ª FEIRA</i>	LPORTFC	GEOFC	MATMC	BIOMC	EDFISMI	QUIMI	ARTEMI /ARTEFI	FISMI
	LPORTFC	GEOFC	MATMC	BIOMC	EDFISMI	QUIMI	ARTEMI /ARTEFI	FISMI
	MATFC	CIEFC	LPORTMC	GEOMC	EDFISFI	QUIMI	ARTEMI /ARTEFI	FISMI
	MATFC	CIEFC	LPORTMC	GEOMC	EDFISFI	QUIMI	ARTEMI /ARTEFI	FISMI

ENSINO FUNDAMENTAL

	<i>Coletivo</i>	<i>Individual</i>	<i>Total</i>
Língua Port.	06	04	10
Inglês	04	-	04
Matemática	06	04	10
Ciências	06	04	10
História	04	04	08
Geografia	06	04	10
Arte	04	-	04
Ed. Física	04	02	06

ENSINO MÉDIO

	Coletivo	Individual	Total
Língua Port.	06	04	10
Inglês	04	04	08
Matemática	06	04	10
História	04	04	08
Geografia	06	04	10
Física	04	04	08
Química	04	04	08
Biologia	06	04	10
Arte	04	04	08
Ed. Física	04	02	06
Filosofia	04	02	06
Sociologia	04	02	06

A seguir, uma tabela com probabilidade de duração em semanas e/ou meses, com a respectiva carga horária semanal.

ENSINO FUNDAMENTAL - 1.600 HORAS ou 1920 horas/aula.

Disciplinas	Aulas por semana	2		4		6		8		10		12		16	
	Tempo para Término Por Diciplina	semanas	meses												
Língua Portuguesa e Literatura (336 h/a) 280h	336	168	42	84	21	56	14	42	11	34	8	28	7	21	5
LEM – INGLÊS (256 h/a) 213h	256	128	32	64	16	43	11	32	8	26	6	21	5	16	4
ARTE - (112 h/a) 94h	112	56	14	28	7	19	5	14	4	11	3	9	2	7	2
Ed. Física (112h) 94h	112	56	14	28	7	19	5	14	4	11	3	9	2	7	2
Matemática (336 h/a) 280 h	336	168	42	84	21	56	14	42	11	34	8	28	7	21	5
Ciências (256 h/a) 213H	256	128	32	64	16	43	11	32	8	26	6	21	5	16	4
História (256 h/a) 213h	256	128	32	64	16	43	11	32	8	26	6	21	5	16	4
Ensino Religioso (12 h/a) 10h	12	6	2	3	1	2		2		1		1		1	
Geografia (256 h/a) 213h	256	128	32	64	16	43	11	32	8	26	6	21	5	16	4

ENSINO MÉDIO - 1.200 HORAS ou 1440 horas/aula.

Disciplinas	Aulas por semana	2		4		6		8		10		12		16	
	Tempo para Término Por Diciplina	semanas	meses												
Língua Portuguesa e Literatura (208 h/a) 144h	208	104	26	52	13	35	9	26	7	21	5	17	4	13	3
LEM – INGLÊS (128 h/a) 106h	128	64	16	32	8	21	5	16	4	13	3	11	3	8	2
ARTE - (64 h/a) 54h	64	32	8	16	4	11	3	8	2	6	2	5	1	4	1
FILOSOFIA (64 h/a) 54h	64	32	8	16	4	11	3	8	2	6	2	5	1	4	1
SOCIOLOGIA (64h/a) 54h	64	32	8	16	4	11	3	8	2	6	2	5	1	4	1
Ed. Física (64h) 54h	64	32	8	16	4	11	3	8	2	6	2	5	1	4	1
Matemática (208 h/a) 174 h	208	104	26	52	13	35	9	26	7	21	5	17	4	13	3
Química (128 h/a) 106h	128	64	16	32	8	21	5	16	4	13	3	11	3	8	2
Física (128 h/a) 106h	128	64	16	32	8	21	5	16	4	13	3	11	3	8	2
Biologia (128h/a) 106h	128	64	16	32	8	21	5	16	4	13	3	11	3	8	2
História (128 h/a) 106h	128	64	16	32	8	21	5	16	4	13	3	11	3	8	2
Geografia (128 h/a) 106h	128	64	16	32	8	21	5	16	4	13	3	11	3	8	2

18 - DEMANDA DOCENTE

A demanda docente necessária para a organização coletiva e individual, por disciplina, será ofertada com base no cronograma anual de ofertas das aulas, por turno.

No momento em que a Direção da Instituição Escolar insere o cronograma de oferta das disciplinas no Sistema informatizado da EJA – SEJA, é gerada, na tela 2, a tabela com o cálculo da demanda necessária para execução do cronograma. Este cronograma deverá ter o parecer favorável do NRE e também do DEB/CEJA, para posteriormente ser encaminhado ao GRHS/SAE/SEED, para que seja possível o suprimento docente. Lembrando que o suprimento docente só pode ser realizado se houver demanda discente necessária para a composição de turma conforme estabelecido no Anexo da Resolução 4527/2011. O suprimento docente também deverá seguir rigorosamente o cronograma, isto é, a demanda docente da Organização Individual não poderá ser utilizada na Organização Coletiva e vice-versa, sem a respectiva autorização prévia, via processo protocolado encaminhado ao DEB/CEJA, com parecer do NRE.

Quando não houver demanda discente suficiente na disciplina de concurso, esse professor terá a redução de carga horária e deverá completá-la em outra modalidade de ensino e/ou outro estabelecimento de ensino.

Quando no Cronograma de oferta de disciplinas constar a oferta de uma mesma disciplina, nos níveis Fundamental e Médio, em uma mesma sala, na organização individual, será considerada a demanda docente para apenas um nível de ensino. Portanto, o suprimento será apenas para um professor.

Ensino	Disciplinas	Códigos	Demanda Docente Necessária Org. Coletiva	Demanda Docente Necessária Org. Individual	Total de demanda docente (coletiva e individual)	Total Hora-Atividade
FUNDAMENTAL (52)	Língua Port.	0106				
	Inglês	0201				
	Matemática	1101				
	Ciências	0304				
	História	0501				
	Geografia	0401				
	Artes	0701				
	Ed. Física	0601				
MÉDIO (53)	Língua Port.	0104				
	Inglês	1101				
	Matemática	0201				
	História	0501				
	Geografia	0401				
	Física	0901				
	Química	0801				
	Biologia	1001				
	Arte	0704				
	Ed. Física	0601				
	Filosofia	2201				
	Sociologia	2301				

19 - HORA ATIVIDADE DO PROFESSOR

Na distribuição das disciplinas, considerar também, a organização da hora-atividade dos professores, a qual deve ser realizada durante a semana, no mesmo turno e horário das aulas, em forma de rodízio, organizada por disciplina e/ou área de conhecimento, juntamente com o Professor Pedagogo que acompanha a modalidade de EJA.

O tempo destinado à hora-atividade, é um momento privilegiado para os professores na elaboração do planejamento e para a discussão de encaminhamentos teórico-metodológicos pelos educadores de uma mesma disciplina ou área do conhecimento. Esse tempo coletivo é condição fundamental para a troca de experiências educativas que privilegiem o acompanhamento da aprendizagem dos educandos jovens e adultos e que estabeleçam diálogo entre as experiências vividas e os saberes anteriormente construídos pelos educandos e os conteúdos escolares.

Também é um tempo reservado para estudo, avaliação do trabalho didático, reuniões, articulação do trabalho pedagógico da escola com as demandas da comunidade escolar e outras atividades de caráter pedagógico. Desse modo, entende-se que a organização do tempo para esses momentos demanda uma carga horária com maior extensão, assim como um envolvimento do maior número possível do coletivo da escola. Fragmentar o tempo destinado à hora-atividade em intervalos curtos, corre um sério risco de comprometer a qualidade desse tempo e, principalmente, a questão pedagógica a ele atrelada.

20 - DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

A EJA possui sistema próprio informatizado - SEJA, para efetuar também os registros e a emissão dos seguintes documentos escolares:

- a) Requerimento de Matrícula;
- b) Ficha de Identificação;
- c) Histórico Escolar como comprovante de conclusão de Disciplina;
- d) Relatório Final;
- e) Histórico Escolar com o Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Médio;
- f) Ficha de atendimento Individual e Coletivo de Avaliação e Frequência;
- g) Ficha de Registro de Avaliação, Frequência e Conteúdo, utilizada na organização individual;
- h) Livro Registro de Classe para o controle diário da frequência e do registro dos conteúdos e avaliação, utilizado na organização coletiva.

21 - LEGISLAÇÃO ESTADUAL E NACIONAL - EJA

Deliberação nº 05/2010-CEE/PR – Estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio do Sistema de Ensino do Paraná.

Deliberação nº 01/07-CEE/PR - Normas para credenciamento de instituições e autorização de cursos a distância, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Deliberação nº09/01-CEE/PR – Matrícula de ingresso, por transferência e em regime de progressão parcial; o aproveitamento de estudos; a classificação e a reclassificação; as

adaptações; a revalidação e <http://www.eravirtual.org> equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos que ofertem Ensino Fundamental e Médio nas suas diferentes modalidades.

Deliberação nº 07/99-CEE/PR – Normas gerais para Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção de educandos, do Sistema Estadual de Ensino, em nível do Ensino Fundamental e Médio.

Deliberação nº 02/2010-CEE/PR – Estabelece normas para criação, autorização para funcionamento, reconhecimento, renovação de reconhecimento, verificação, cessação de atividades escolares de estabelecimentos de ensino fundamental e médio, e experiência pedagógica do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Deliberação nº 14/99-CEE/PR – Indicadores para elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica em suas diferentes modalidades.

Deliberação nº 16/99-CEE/PR – Regimento Escolar

Deliberação nº 07/06 – CEE/PR – Inclusão dos conteúdos de História do Paraná nos currículos da Educação Básica.

Deliberação nº 04/06 – CEE/PR – Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Ético-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Deliberação nº 03/08 – CEE/PR – Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia na Matriz Curricular do Ensino Médio nas instituições do Sistema de Ensino do Paraná.

Deliberação nº 01/06 – CEE/PR – Normas para o Ensino Religioso no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Diretrizes Curriculares Nacionais de EJA – Parecer CEB n.º 11/00 e Resolução CNE/CEB n.º 01/00.

Resolução_CNE/CEB nº 03/2010- Diretrizes Operacionais para EJA, quanto a duração dos cursos e idade.

Diretrizes Curriculares Estaduais da EJA.

Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação Básica.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n.º 9394/96.

Resolução nº 5779/2011 – GS/SEED que regulamenta a distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Estaduais de Ensino.

Resolução nº 4534/2011 – GS/SEED que regulamenta sobre a adequação das Instituições Escolares da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, na organização do Ensino, gestão de espaço e distribuição de recursos humanos.

21 - INDICAÇÃO DE LEITURAS

ARROYO, M. G. **Imagens quebradas: trajetórias e tempos de educandos e mestres.** Petrópolis: Vozes, 2004.

ARROYO, Miguel G. **Fracasso-Sucesso: o peso da cultura escolar e do ordenamento da educação básica.** In: ABRAMOWICZ, A. e MOLL, J. Para Além do Fracasso escolar. Campinas, Papirus, 1997

BARRETO, Vera; CARLOS, José. **Um sonho que não serve ao sonhador.** In: Construção coletiva: contribuições à educação de jovens e adultos. — Brasília : UNESCO, MEC, RAAAB, 2005. p. 63-68.

BRANDÃO, Carlos R.; BEZERRA, Alda. **A Questão Política da Educação Popular.** São Paulo: Brasiliense, 1980.

BRASIL. Lei nº. 9394. Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, Brasília, 1996.

_____. Parecer CNE/CEB 11/2000. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, seção 1e, 09 jun 2000.

CAPELO, Maria Regina Clivati. **Diversidade sociocultural na escola e a dialética entre exclusão/inclusão.** In: GUSMÃO, Neusa Maria M. de (org.) Diversidade, cultura e educação. São Paulo: Editora Biruta, 2003.

CAPELO, Maria Regina Clivati ; MARTINS, S. A. ; AMARAL, Wagner Roberto do . Juventudes do Campo. In: Maria Regina Clivati Capelo, Leila Sollberger Jeolás, Maria Angela Silveira Paulilo.. (Org.). **Juventudes, desigualdades e diversidades: estudos e pesquisas.** 1 ed. Londrina: EDUEL, 2007, v. 1, p. 201-258.

DINIZ-PEREIRA, J. E.; LEÃO, G. (Orgs.). **Quando a diversidade interroga a formação docente.** Belo Horizonte: editora Autêntica, 2008.

FREIRE, Madalena et alii **Avaliação e Planejamento: a prática educativa em questão.** São Paulo, espaço Pedagógico, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 43ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

FREIRE, Paulo. **Ação Cultural Para a Liberdade e outros escritos.** 8ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1982.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança.** Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1979.

FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler.** 26 ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1991.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia. Saberes necessários à prática educativa.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança**. 7. ed. Rio de Janeiro,RJ: Paz e Terra, 2000.

GIOVANETTI, Maria Amélia Gomes de Castro. **A relação educativa na educação de jovens e adultos: suas repercussões no enfrentamento das ressonâncias da condição de exclusão social**. 26ª Reunião Anual da ANPED, 2003, Poços de Caldas. Anais. Poços de Caldas: ANPED, 2003. p. 1-20.

GOMES, N. L.; SILVA, P. B. G. e. (Orgs.) **Experiências Étnico-Culturais para a Formação de Professores**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. **Jovens e adultos como sujeitos conhecimento e aprendizagens**. (Fragmento) Trabalho encomendado pelo GT “Educação de pessoas jovens e adultos” e apresentado na Reunião Anual da ANPEd. Caxambu 26 a 30 de setembro de 1999. p.2.
<http://www.eravirtual.org>

RIBEIRO, Vera Masagão. **Educação de Jovens e Adultos: novos leitores, novas leituras**. São Paulo: Mercado das Letras, 2001.

SOARES, Leôncio; GIOVANETTI, Maria Amélia; GOMES, Nilma Lino (Org.). **Diálogos na Educação de Jovens e Adultos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

Curitiba, 23 de julho de 2012.

Departamento de Educação Básica
Coordenação da Educação de Jovens e Adultos